

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Barra do Garças – MT e dá outras providências”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 052, de 25 de agosto de 2025, de autoria da Vereadora Bianca Sousa de Freitas Almeida.

Barra do Garças-MT, 28 de agosto de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista